



Município de Montes Claros-MG **PROCURADORIA-GERAL**

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES

Os cidadãos do Município de Montes Claros/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado firmar convênio com a Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no importe de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), referentes ao custo da utilização de servidores municipais, para possibilitar o pleno funcionamento do Pronto Socorro no Hospital Universitário Clemente de Faria, através da coparticipação operacional no atendimento a pacientes em estado de urgência ou emergência, com risco iminente de morte, bem como na reativação de leitos da unidade Hospitalar.

§1º. O convênio, a ser firmado entre as partes, definirá a utilização dos servidores municipais no atendimento direto da população naquele nosocomio, bem como a forma de operacionalização da participação conjunta dos convenentes nas atividades hospitalares, que serão desenvolvidas em prol dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

§2º. O prazo de vigência do convênio, a ser firmado entre as partes, será de 12 (doze) meses, contados da sua efetiva implantação.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), 23 de junho de 2023.

**Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros**

**Otávio Batista Rocha Machado
Procurador-Geral**



Município de Montes Claros-MG
PROCURADORIA-GERAL

Montes Claros (MG), 26 de junho de 2023

**Exmo. Sr.
Vereador Martins Lima Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros
Ofício nº GP-_____ /2023
Assunto: encaminhamento de projeto de lei**

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da doura Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES”**.

O presente projeto de lei tem por objeto autorizar o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, a firmar convênio com a Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, visando o pleno funcionamento do Pronto Socorro no Hospital Universitário Clemente de Faria, bem como a reativação de leitos na unidade Hospitalar.

Tal medida permitirá uma melhora no atendimento do Sistema Único de Saúde, visto que a administração do Hospital Universitário Clemente de Faria informou que o quadro atual de pessoal não é suficiente para atender a demanda e nem os serviços contratualizados.

Na certeza de que os benefícios que advirão das medidas contidas no projeto de lei em referência justificam, plenamente, a sua aprovação e em face da urgência de sua implementação, solicitamos que referida proposição seja submetida ao REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53, da LOM.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros**